



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 11
Nº 56

Distribuição
Gratuita

Órgão Oficial do Município - 11 de Setembro de 2014

Editor-chefe: MONALISA FAGUNDES DE SÁ

PORTARIA Nº 711/2014, EM 10 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 125 da Lei Municipal 081/91 (Estado dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, por (02) dias, o Servidor Estatutário DAVI MOBARAK SANTUCHI, Motorista, Matrícula nº 4625052, conforme processo nº 7809/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 707/2014, EM 04 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da alínea a), inciso III do Art. 93, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora JULIANA RESENDE MONTEIRO, Professor de 1º ao 5º ano, matrícula nº 0664 respectivamente, 08 (oito) dias consecutivos de ausência ao serviço em razão de casamento, a partir de 08 de agosto de 2014, de acordo com o processo protocolado sob o nº 10904/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 702/2014, EM 03 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, a partir de 03 de julho de 2014, a pedido, os efeitos da Portaria nº 016/2011, que Concedeu à Servidora PATRÍCIA NUNES DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Escolares, matrícula nº 0679, redução da sua jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 703/2014, EM 03 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea b), inciso III do Art. 93, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Estatutária DANIELLE PEREIRA COSTA, Servente, matrícula nº 4622841, 08 (oito) dias de licença por motivo de falecimento de seu pai, a partir de 25 de agosto de 2014, de acordo com o processo protocolado sob o nº 10708/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

Resolução: 009/2014

O Conselho Municipal de Saúde de Conceição de Macabu resolve, aprovar o Relatório Anual de Gestão - 2013, na Reunião Ordinária do dia 13 de agosto de 2014.

Conceição de Macabu, 13/08/2014
Antônio Carlos Bueno Viana
Presidente

Resolução: 010/2014

O Conselho Municipal de Saúde de Conceição de Macabu resolve, aprovar que o Laboratório Microlabs se credencie ao SUS, na Reunião Ordinária do dia 13 de agosto de 2014.

Conceição de Macabu, 13/08/2014
Antônio Carlos Bueno Viana
Presidente

PODER EXECUTIVO

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

Luciano Leal Tavares
Vice-Prefeito

Adriana Ribeiro da Silva
Secretária de Governo

Handerson Antônio de Azevedo Maia
Chefe de Gabinete

Simone Penna Fontes
Procurador Geral

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares
Secretária Municipal de Administração

Luis Aurélio Imbiriba da Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Geração de Emprego e Renda

Dejane Vasconcelos Coutinho
Secretária Municipal de Fazenda

Elias Rigueti
Secretário Municipal de Planejamento

André Alvarenga de Barcelos
Secretário Municipal de Controle Interno

Elisa Maria Sence Ramos
Secretária Municipal de Saúde

Sandra Cristina Valentim Pessanha Ferreira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Marcelo Rodrigues do Santos
Secretário Munic. de Promoção e Desenvolvimento Social

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Secretário Municipal de Turismo Indústria e Comércio

Jorge Luis da Silva Andrade
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Paulino Leal Cardoso
Secretário Municipal de Agricultura

Jorge Leandro Fontes Tavares
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Jairo Rodrigues Viana
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Aleir da Silva Muniz
Secretário Municipal de Obras

Roselito da Silva Machado
Secretário Municipal de Segurança Pública

Aderaldo Spesse Rangel
Presidente do Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores (IPASCON)

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA:**

Claudio Willians Ramalho Neves
Presidente

Marco Antônio Oliveira da Silva
1º Vice-Presidente

Sandro de Oliveira Daumas
2º Vice-Presidente

Maria Terezinha Barbosa Manhães
1ª Secretária

Izamirthes Farah de Lima Gama
2ª Secretária

VEREADORES:

André Luiz de Souza Fernandes
Carlos Augusto de Paula Barbosa
Celson da Costa Silva
Claudio José de Matos Lugon
Erisvaldo Alves da Silva
Vagner Santos Ignácio

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Con-
ceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.

Órgão responsável Gabinete do Prefeito
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova,
Conceição de Macabu.**

CEP: 28.740-000.

Telefone: (22) 2779-2324.

E-MAIL:

prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com

CNPJ: 29.115.466/0001-14

Editora-Chefe: **MONALISAFAGUNDES DE SÁ**
Número de Registro: **MTB 13.168 MG**

Impressão: **Prefeitura Municipal
de Conceição de Macabu**

Periodicidade: **semanal**
Tiragem: **1.000 exemplares**

PORTARIA Nº 709/2014 EM 09 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 074 e seguintes da lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu), RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONOS-(SIM) N-(NÃO)
4624861	FAUSTA REGINA AZEREDO DE SOUZA	8685/2014	2013/2014	13/10/2014	S
4625400	MARCELLO SILVA CARVALHO	9571/2014	2013/2014	15/12/2014	N
79	PAULO CESAR BARBOSA	3230/2013	2012/2013	10/08/2014	N

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

- Prefeito -

PORTARIA Nº 704/2014, EM 03 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, de excepcional interesse público, com o objetivo de suprir as necessidades do serviço, conforme Lei Municipal nº 577/2003, alterada pela Lei 594/2003 e Lei 728/2006.

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO
4625708	ADRIANA LOPES ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06/01/2014
4625760	ADRIANA SANTOS DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/01/2014
4625758	ALDENIR BRAGANÇA CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/01/2014
4625767	ALESSANDRA ALVES DINIS MARQUES	AJUDANTE DE COZINHA	06/01/2014
4625756	ALESSANDRA GARCIA DOS SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/01/2014
4625976	ALEX SILVA DANTAS	INSTRUTOR DE CAPOEIRA	02/05/2014
4625725	ALVARO LUIS RIBEIRO ARANTES	MEDICO PEDIATRA	06/01/2014
4625726	ALVARO LUIS RIBEIRO ARANTES	MEDICO PEDIATRA	06/01/2014
4625755	ANA BEATRIZ MOREIRA DE SOUZA GERALDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	06/01/2014
4625779	ANA LUCIA COSTA FRANCISCO	OFICINEIRA	06/01/2014
4625752	ANA LUCIA DA SILVA GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/01/2014
4625709	ANA MARIA NEVES CESAR	MÉDICO SOCORRISTA	06/01/2014
4625710	ANDERSON VIANA MARTINS	ENFERMEIRO	06/01/2014
4625711	ANDRÉA CRISTINA VEIGA DA PAIXÃO LIMA	AGENTE DE SAÚDE E ENDEMIAS	06/01/2014
4625819	ANTONIO DE PADUA MIRANDA DE MENDONÇA	MÉDICO RADIOLOGISTA	03/02/2014

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e às respectivas admissões de cada servidor, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

- Prefeito -

PORTARIA Nº 708/2014 EM 09 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 84, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor abaixo relacionado, conforme discriminado:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONOS-(SIM) N-(NÃO)
166	ANIZIA FELISBERTO DA SILVA	10260/2014	1999/2004	02/09/2014	N

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

-PREFEITO-

LEI Nº 1.325/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a extinguir vagas existentes do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, com fulcro no art. 96, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal, a CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU deliberou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a extinguir vagas existentes do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, constantes do Anexo Único.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração providenciará as anotações que se fizerem necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2014.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-PREFEITO-

Anexo Único

Cargos	Existente	Lei Municipal Criação de Vagas	Ocupada	A extinguir
Agente Comunitário de Saúde	51	875/08	0	51
Agente de Combate a Endemias	16	128/92 e 324/99, nomenclatura alterada pela Lei nº. 878/08	3	13
Atendente de Enfermagem	30	128/92	5	25
Auxiliar em Educação	3	128/92	1	2
Digitador (FMAS)	1	773/07	0	1
Digitador (FIA)	1	772/07	0	1
Motorista	39	128/92, 245/95 e 1.312/14	29	10
Auxiliar de Enfermagem	62	128/92 e 370/00	57	5
Geógrafo	6	1.312/14	0	5

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

LEI Nº 1.328/2014

Dispõe sobre a criação de 02 (duas) vagas para o cargo de tratorista e 01 (uma) vaga para o cargo de farmacêutico, todos de provimento efetivo, oriundo do concurso público 001/2012, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faço saber que, com fulcro no art. 96, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1º. Ficam criadas as seguintes vagas na Administração Pública Municipal no regime Estatutário, em razão das carências atuais na prestação do serviço público.

I - 02 (duas) vagas para o cargo de tratorista; e,

II - 01 (uma) vaga para o cargo de farmacêutico.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração providenciará as anotações que se fizerem necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Os recursos para fazer face às despesas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando convalidado todos os atos adotados pela Administração Municipal para este fim.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2014.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

LEI Nº 1.326/2014

Dispõe sobre a criação de cargos e abertura de vagas, todos de provimento efetivo, a serem preenchidas através de concurso público a realizar-se no corrente ano, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faço saber que, com fulcro no art. 96, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes cargos na Administração Pública Municipal de provimento efetivo sob o regime Estatutário, em razão das carências atuais na prestação do serviço público.

I - Enfermeiro para o PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA;

II - Técnico em Enfermagem para o PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; e,

Art. 2º. As atribuições, vencimentos, número de vagas, requisitos para ocupação e jornada de trabalho dos cargos efetivos criados no artigo anterior constam dos anexos I, II, III, IV e V que fazem parte integrante da presente lei.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração providenciará as anotações que se fizerem necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º. Os recursos para fazer face às despesas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando convalidado todos os atos adotados pela Administração Municipal para este fim, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2014.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-PREFEITO-

ANEXO I**QUADRO DE CARGOS DE PROVIME EFETIVO**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS
Enfermeiro do PSF	5
Técnico em Enfermagem do PSF	5

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-PREFEITO-

ANEXO II**QUADRO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE POR CARGO**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
Enfermeiro do PSF	Superior em enfermagem + registro COREN
Técnico em Enfermagem do PSF	Ensino médio – Técnico em Enfermagem + Registro COREN

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

ANEXO III**TABELA DE VENCIMENTO POR CARGO**

CARGO	VENCIMENTO
Enfermeiro do PSF	R\$ 1.800,00
Técnico em Enfermagem do PSF	R\$ 724,00

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-PREFEITO-

ANEXO IV

QUADRO DE JORNADA DE TRABALHO SEMANAL DOS CARGOS EFETIVOS

CARGOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
Enfermeiro do PSF	40h
Técnico em Enfermagem do PSF	40h

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-PREFEITO-

ANEXO V

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO: ENFERMEIRO DO PSF

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Curso Superior em Enfermagem+ Registro no Conselho Regional de Enfermagem

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de sua funções.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO PSF

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho Regional de Enfermagem

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes do PSF, sob supervisão do enfermeiro; auxiliar o enfermeiro na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral no PSF e controle sistemático de infecção hospitalar ou unidades de saúde; prepara clientes do PSF para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização; colher e auxiliar o paciente do PSF na coleta de material para exames de laboratório, seguindo orientação; realizar exames de eletrodiagnosticos e registrar eletrocardiogramas efetuados segundo orientações do médico do PSF ou enfermeiro do PSF; orientar e auxiliar pacientes do PSF prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos no tratamento de saúde; verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes do PSF; preparar e administrar medicações por via oral, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica e sob supervisão do enfermeiro do PSF; realizar a movimentação e transporte de pacientes do PSF de maneira segura; auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; realizar controle e registros de atividades do PSF; circular e instrumentar em salas cirúrgicas do PSF preparando-as conforme necessário; efetuar o controle de material do PSF; controlar materiais, medicamentos e equipamentos do PSF; zelar pela conservação dos materiais, medicamentos e equipamentos do PSF; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos do PSF bem como seu armazenamento e distribuição; realizar campanhas variadas para o PSF; participar de programa de treinamento quando convocado; executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-PREFEITO-

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu /RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, que realizará o seguinte Pregão Presencial para registro de preços, abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 01 cartucho de tinta preto HP 122, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 horas às 16:00 horas, Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial para registro de preços n.º 049/2014. Processo n.º 9936/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PRA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO LABORATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA MOREIRA E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. Dia: 24/09/2014. Hora: 14:00.

Conceição de Macabu, 10/09/2014.
Isabelle Bersot Fernandes
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu /RJ torna público, que realizará o seguinte Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de Papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 horas às 16:00 horas, Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão n.º 048/2014. Processo n.º 8984/2014. Objeto: Aquisição de uniforme escolar para atender os alunos da rede municipal de ensino. Dia: 24/09/2014. Hora: 10:00.

Conceição de Macabu, 08/09/2014.
Isabelle Bersot Fernandes
Pregoeira

PORTARIA N º 710/2014, EM 09 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido o servidor ROBERTO CÉSAR SILVA ROCHA, matrícula nº 4625441 do Cargo efetivo de RECREADOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

LEI Nº 1.327/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a aumentar o quantitativo de vagas existentes na estrutura administrativa e a realizar concurso público para preenchimento do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que, com fulcro no art. 96, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1º. Ficam abertas as seguintes vagas na Administração Pública Municipal em razão das carências atuais na prestação do serviço público.

- I - 04 (quatro) vagas para o cargo de agente de endemias;
- II- 04 (quatro) vagas para o cargo de Técnico em Aparelho Gessado;
- III- 04 (quatro) vagas para o cargo de farmacêutico;
- IV- 03 (três) vagas para o cargo de fisioterapeuta;
- V- 01 (uma) vaga para o cargo de jornalista;
- VI- 01 (uma) vaga para o cargo de médico psiquiatra;
- VII- 09 (nove) vagas para o cargo de motorista categoria "D" com direção defensiva;
- VIII- 01 (uma) vaga para o cargo de pedagogo;
- IX- 05 (cinco) vagas para o cargo de psicólogo; e,
- X- 02 (duas) vagas para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concurso público para cargo de provimento efetivo sob o regime Estatutário, para preenchimento dos cargos vagos constantes do Anexo Único;

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração providenciará as anotações que se fizerem necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º. Os recursos para fazer face às despesas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando convalidado todos os atos adotados pela Administração Municipal para este fim, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2014.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-PREFEITO-

ANEXO ÚNICO

DAS VAGAS EXISTENTES PARA O CONCURSO PÚBLICO

CARGOS	NÚMERO DE VAGAS PARA O CONCURSO	SALÁRIO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	3	R\$ 724,00	40H
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	51	R\$ 1.014,00	40H
AGENTE DE ENDEMIAS	20	R\$ 1.014,00	40H
AGENTE FISCAL DE MEIO AMBIENTE	1	R\$724,00 + ADICIONAL	40h
AGENTE FISCAL DE POSTURAS	4	R\$724,00 + ADICIONAL	40H
ANALISTA DE SISTEMAS	3	R\$850,00 + ADICIONAL	20H
ASSISTENTE SOCIAL	4	R\$850,00 + ADICIONAIS	20H
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	2	R\$724,00 + ADICIONAL	40H
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	R\$ 724,00	40H
COZINHEIRO (SAÚDE)	2	R\$ 724,00	40H
ELETRICISTA	2	R\$724,00 + ADICIONAL	40H
ENFERMEIRO PSF	5	R\$ 1.800,00	40H
ENFERMEIRO	1	R\$850,00 + ADICIONAIS	20H
ENGENHEIRO CIVIL	1	R\$850,00 + ADICIONAL	20H
FAMACÊUTICO	4	R\$850,00 + ADICIONAIS	24/72H
FISCAL DE OBRAS	1	R\$724,00 + ADICIONAL	40H
FISIOTERAPEUTA	8	R\$850,00 + ADICIONAL	20H
FONOAUDIÓLOGO	1	R\$850,00 + ADICIONAL	20H
GEÓGRAFO	1	R\$850,00 + ADICIONAL	20H
JORNALISTA	1	R\$850,00 + ADICIONAL	20H
MÉDICO ANGIOLOGISTA	2	R\$850,00 + ADICIONAIS	20H
MÉDICO CARDIOLOGISTA	2	R\$850,00 + ADICIONAIS	20H

MÉDICO CIRURGIÃO	2	R\$850,00 + ADICIONAIS	20H
MÉDICO CLÍNICO GERAL	5	R\$850,00 + ADICIONAIS	20H
MÉDICO DE FAMÍLIA	2	R\$ 4.200,00	40H
MÉDICO DERMATOLOGISTA	2	R\$850,00 + ADICIONAIS	20H
MÉDICO GERIATRA	2	R\$850,00 + ADICIONAIS	20H
MÉDICO GINECOLOGISTA	2	R\$850,00 + ADICIONAIS	20H
MÉDICO GINECO-OBSTETRA	6	R\$850,00 + ADICIONAIS	20H
MÉDICO NEUROLOGISTA	2	R\$850,00 + ADICIONAIS	20H
MÉDICO OBSTETRA	2	R\$850,00 + ADICIONAIS	20H
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	2	R\$850,00 + ADICIONAIS	20H
MÉDICO ORTOPEDISTA	2	R\$850,00 + ADICIONAIS	20H
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	2	R\$850,00 + ADICIONAIS	20H
MÉDICO PEDIATRA	6	R\$850,00 + ADICIONAIS	20H
MÉDICO PLANTONISTA SOCORRISTA	13	R\$850,00 + ADICIONAIS	24H
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	2	R\$850,00 + ADICIONAIS	20H
MÉDICO PSIQUIATRA	5	R\$850,00 + ADICIONAIS	20H
MÉDICO RADIOLOGISTA	1	R\$850,00 + ADICIONAIS	20H
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	2	R\$850,00 + ADICIONAIS	20H
MOTORISTA CATEGORIA "D" COM DIREÇÃO DEFENSIVA	10	R\$724,00 + ADICIONAL	40H
NUTRICIONISTA	1	R\$850,00 + ADICIONAIS	20H
ODONTÓLOGO	4	R\$850,00 + ADICIONAIS	20H
OPERADOR DE MÁQUINAS	2	R\$724,00 + ADICIONAL	40H
PEDAGOGO	1	R\$850,00 + ADICIONAL	20H
PSICÓLOGO	8	R\$850,00 + ADICIONAL	20H

PROFESSOR COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA COM ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA	10	R\$ 1.245,46 + REGÊNCIA	25H
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO PSF	5	R\$724,00 + ADICIONAL	40H
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	9	R\$724,00 + ADICIONAL	24/72H
TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	2	R\$ 724,00	40H
TÉCNICO EM APARELHO GESSADO	5	R\$724,00 + ADICIONAIS	24/72H
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	5	R\$724,00 + ADICIONAL	40H

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

LEI Nº 1.324/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte: L E I:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$ 711.000,00 (setecentos e onze mil reais), para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2014.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES		
	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	
02 - Prefeitura Municipal						
03.04.122.0001.2.009	339046	000	27	442.000,00		Sec. M. de Administração
09.04.122.0001.2.070	449052	004	180	269.000,00		Sec. M. de Serv. Públicos
04.28.843.0000.0.016	329021	000	49		39.000,00	Sec. M. de Fazenda
04.28.843.0000.0.016	469071	000	51		672.000,00	Sec. M. de Fazenda
TOTAL				711.000,00	711.000,00	

FONTE: 000 - ORDINÁRIO

FONTE: 004 - ROYALTIES

DECRETO Nº 071/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.324 de 10 de setembro de 2014, D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 711.000,00 (setecentos e onze mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2014.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES		
	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal						
03.04.122.000.1.2.009	339046	000	27	442.000,00		Sec. M. de Administração
09.04.122.000.1.2.070	449052	004	180	269.000,00		Sec. M. de Serv. Públicos
04.28.843.000.0.0.016	329021	000	49		39.000,00	Sec. M. de Fazenda
04.28.843.000.0.0.016	469071	000	51		672.000,00	Sec. M. de Fazenda
TOTAL				711.000,00	711.000,00	

FONTE: 000 - ORDINÁRIO
FONTE: 004 - ROYALTIES

PORTARIA Nº. 060/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº. 229/2014. RESOLVE:

Art.º-1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, a partir de 28 de maio de 2012, ao servidor MANOEL SOARES GOMES, Servente, matrícula nº. 0119, Referência Salarial 10, Nível Elementar, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Artº.45, da Lei Municipal nº.756/2006 c/c Artº 40, § 1º., Inciso II, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, com proventos proporcionais fixados em R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais), mensais, calculados na forma prevista no Artº 75, da Lei Municipal Nº. 756/2006 e Lei Federal Nº 10.887/2004.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28 de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 30 de julho de 2014.
ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTO

Fica fixado o provento de inatividade do servidor MANOEL SOARES GOMES, Servente, matrícula nº. 0119, Referência Salarial 10, Nível Elementar, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, a partir de 28 de maio de 2012, em importância mensal de R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais), conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO PROVENTO

REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO (Art. 75, da Lei Municipal nº. 756/2006):

Média das 80% maiores Remunerações de Contribuição, conforme demonstrativo anexo-----R\$ 657,28

REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO (Art.75,§ 9º, da Lei Municipal nº. 756/2006):

Vencimento do Cargo de Servente, Referência Salarial 10, Nível Elementar, Conforme Lei Municipal nº. 1.047/2010 -----R\$ 665,44

Adicional por Tempo de Serviço, Correspondente a 27% (vinte e sete por cento) do vencimento, conforme Art. 65, da Lei Municipal nº. 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) -----R\$ 179,67

TOTAL----- R\$ 845,11

PROPORCIONALIDADE :

29/35 (R\$ 657,28 :35 = R\$ 18,78 x 29 = R\$ 544,62)

29/35 (vinte e nove trinta e cinco avos)-----R\$ 544,62

Complemento para o Salário Mínimo-----R\$ 77,38

TOTAL-----R\$ 622,00

FIXAÇÃO DO PROVENTO MENSAL:

Valor do Provento Mensal -----R\$ 622,00

Conceição de Macabu, 24 de julho de 2014.
CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO
Diretor Administrativo de Previdência

PORTARIA Nº. 061/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artº.12, Inciso III, da Lei Municipal 756 de 21 de dezembro de 2006. RESOLVE:

Art.º- 1º- CESSAR, a partir de 16 de julho de 2014, o benefício de PENSÃO POR MORTE, da beneficiária ADRIELLI RODRIGUES DOS SANTOS, por ter completado 21 (vinte um) anos de idade .

Art.º- 2º- REVERTER, a partir de 16 de julho de 2014, a cota parte correspondente para a beneficiária ADRIANA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES.

Art.º- 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de agosto de 2014
ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

PORTARIA Nº. 064/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº. 331/2014. RESOLVE:

Art.º-1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, a partir de 01 de setembro de 2014, a servidora CARMEM LÚCIA FERNANDES DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Escolares, matrícula nº. 0600, Referência Salarial 05, Nível Elementar, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.º 47, da Lei Municipal nº.756/2006 c/c o Artº.40, § 1º, Inciso III, "b", da Constituição Federal, com proventos proporcionais fixados em R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), mensais, calculados na forma prevista no Artº.75, da Lei Municipal nº.756/2006 e Lei Federal nº. 10.887/2004.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de agosto de 2014
ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTO

Fica fixado o provento de inatividade da servidora CARMEM LÚCIA FERNANDES DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Escolares, matrícula nº. 0600, Referência Salarial 05, Nível Elementar, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, a partir de 01 de setembro de 2014, em importância mensal de R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO PROVENTO

REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO (Art. 75, da Lei Municipal nº. 756/2006):

Média das 80% maiores Remunerações de Contribuição, conforme demonstrativo anexo-----R\$ 346,62

REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO(Art.75,§ 9º, da Lei Municipal nº. 756/2006):

Vencimento do Cargo de Auxiliar de Serviços Escolares Referência Salarial 05, Nível Elementar, conforme Lei Municipal nº. 1.047/2010 ---R\$ 574,01

Complemento para o Salário Mínimo, conforme Art.39 Parágrafo Único, da Lei Municipal nº.081/91 (Estat. dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) ----- R\$ 149,99

Adicional por Tempo de Serviço, correspondente 12% (doze por cento) do vencimento, conforme Artº 65, da Lei Municipal nº. 081/91 (Estatuto dos Serv. Públicos do Município de Conceição de Macabu) -----R\$ 86,88

TOTAL----- R\$ 810,88

PROPORCIONALIDADE :

14/30 (R\$ 346,62 : 30 = R\$ 11,55 x 14 = R\$ 161,70)

14/30 (Quatorze, Trinta Avos)----- R\$ 161,70

Complemento para o Salário Mínimo-----R\$ 562,30

TOTAL-----R\$ 724,00

FIXAÇÃO DO PROVENTO MENSAL:

Valor do Provento Mensal -----R\$ 724,00

Departamento de Previdência, 18 de agosto de 2014.
CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO
Diretor Administrativo de Previdência

PORTARIA Nº. 065/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº. 332/2014. RESOLVE:

Art.º-1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, a partir de 01 de setembro de 2014, a servidora MARIA DA GRAÇA ANACLETO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 4600925, Referência Salarial 04, Nível Elementar, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.º 47, da Lei Municipal nº.756/2006 c/c o Artº.40, § 1º, Inciso III, "b", da Constituição Federal, com proventos proporcionais fixados em R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), mensais, calculados na forma prevista no Artº.75, da Lei Municipal nº.756/2006 e Lei Federal nº. 10.887/2004.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de agosto de 2014
ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTO

Fica fixado o provento de inatividade da servidora MARIA DA GRAÇA ANACLETO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 4600925, Referência Salarial 04, Nível Elementar, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, a partir de 01 de setembro de 2014, em importância mensal de R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO PROVENTO

REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO (Art. 75, da Lei Municipal nº. 756/2006):

Média das 80% maiores Remunerações de Contribuição, conforme demonstrativo anexo-----R\$ 261,88

REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO(Art.75,§ 9º, da Lei Municipal nº. 756/2006):

Vencimento do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Referência Salarial 10, Nível Elementar, conforme Lei Municipal nº. 1.047/2010 -----R\$ 557,29

Complemento para o Salário Mínimo, conforme Art.39 Parágrafo Único, da Lei Municipal nº.081/91 (Estat. dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) ----- R\$ 166,71

Adicional por Tempo de Serviço, correspondente 09% (nove por cento) do vencimento, conforme Artº 65, da Lei Municipal nº. 081/91 (Estatuto dos Serv. Públicos do Município de Conceição de Macabu) -----R\$ 65,16

TOTAL----- R\$ 789,16

PROPORCIONALIDADE :

10/30 (R\$ 261,88 :30 = R\$ 8,73 x 10 = R\$ 87,30)

10/30 (Dez, Trinta Avos)-----R\$ 87,30

Complemento para o Salário Mínimo-----R\$ 636,70

TOTAL-----R\$ 724,00

FIXAÇÃO DO PROVENTO MENSAL:

Valor do Provento Mensal -----R\$ 724,00

Departamento de Previdência, 18 de agosto de 2014
CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO
Diretor Administrativo de Previdência

PORTARIA Nº. 066/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob nº. 337/2014; RESOLVE:

Art.º- 1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a partir de 01 de setembro de 2014, a servidora MARIA LUCIETE RIBEIRO DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 4000170, Referência Salarial 12, Nível Básico, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art. 72, Parágrafo Segundo, Inciso III da Lei Municipal nº. 756/2006 c/c o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 1.005,65 (Hum mil, cinco reais e sessenta e cinco centavos), mensais.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de agosto de 2014.
ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

PORTARIA Nº. 067/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº. 361/2014. RESOLVE:

Art.º-1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a partir de 02 de julho de 2014, a servidora NILCENE MAIA RIBEIRO, Recreadora, matrícula nº. 0904, Referência Salarial 05, Nível Básico, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.º 43, da Lei Municipal nº.756/2006, c/c o Artº.40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos proporcionais fixados em R\$

724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), mensais, calculado conforme artº 75 da Lei nº 756/2006 c/c a Lei Federal nº 10.887/2004.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de agosto de 2014.
ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

PORTARIA Nº. 068/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob o nº. 367/2014. RESOLVE:

Art.º- 1º- Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, a partir de 24 de julho de 2014, a MARIA DAS DORES ABREU TAVARES PINTO, na qualidade de viúva do servidor inativo WILSON PESSANHA PINTO, matrícula nº.0065, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, no valor mensal de R\$ 825,36 (Oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), correspondente à totalidade dos proventos percebidos pelo ex - servidor inativo na data anterior à do óbito, com fundamentação no Art. 58 e seguintes da Lei Municipal nº. 756/2006, c/c o Artº.2º, da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de agosto de 2014.
ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

DEMONSTRATIVO DOS PROVENTOS

Totalidade dos proventos percebidos pelo servidor inativo WILSON PESSANHA PINTO , na data anterior a do óbito, ocorrido em 24 de julho de 2014.

Salário Base -----R\$ 626,88
Complemento Salarial-----R\$ 97,12
Triênio Fixo -----R\$ 130,32

Valor do Provento-----R\$ 854,32

Conceição de Macabu, 15 de agosto de 2014
CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO
Diretor Administrativo de Previdência

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTO

Fica fixado o provento de inatividade da servidora MARIA LUCIETE RIBEIRO DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 4000170, Referência Salarial 12, Nível Básico, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, a partir de 01 de setembro de 2014, em importância mensal de R\$ 1.005,65 (Hum mil, cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO PROVENTO

REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO (Art. 75, § 9º, da Lei Municipal nº 756/2006.

Vencimento do Cargo de Aux. de Enfermagem, Referência Salarial 12, Nível Básico, conforme Lei Municipal Nº 1.047/2010-----R\$ 726,73

Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 33% (trinta e três por cento) do vencimento, conforme Art. 65, da Lei Municipal nº. 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu)-----R\$ 239,82
 VENP - Vantagem Pessoal - 3/5 (três quintos), da função gratificada - CAI-1, § 2º, do Art. 60, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Serv. Públ. do Munic. de Conc. de Macabu), e Lei nº 693/2005.-----R\$ 39,10
 TOTAL-----R\$ 1.005,65
 FIXAÇÃO DO PROVENTO MENSAL
 VALOR DO PROVENTO MENSAL-----R\$ 1.005,65

Conceição de Macabu, 18 de agosto de 2014
 CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO
 Diretor Administrativo de Previdência

PORTARIA Nº.062/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº.49, da Lei Municipal Nº.756/2006;

RESOLVE:

Artº. 1º- CONCEDER, o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, com base em inspeção da Junta Médica da Secretaria Municipal de Saúde, aos servidores abaixo mencionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
9013/2014	Isis Maria de Freitas fortes	607	29/07/14 à 13/09/14
9522/2014	Izaquiel Pereira da Silva	4600973	16/08/14 à 30/08/14
9696/2014	Rosa Caldas Valente	1149	16/08/14 à 30/09/14
9178/2014	Maria Lucia Oliveira Gomes	4625181	03/08/14 à 17/09/14
9579/2014	Elen Neves Saraiva	4600935	20/08/14 à 04/09/14
9604/2014	Amanda Bueno Viana	1081	19/08/14 à 03/09/14
9686/2014	Lucia Maria Nogueira Tavares	994	19/08/14 à 03/09/14
9744/2014	Sandra Helena Lopes de Faria	917	21/08/14 à 05/09/14
9714/2014	Claudineia de Souza Cardim	793	21/08/14 à 05/09/14
9032/2014	Maria Eugenia Paixao de Souza	834	07/08/14 à 21/09/14
9942/2014	Rosinete Bueno Cardim	4622576	26/08/14 à 25/09/14
10167/2014	Cesar Alencar Dumas Braga	150	27/08/14 à 11/09/14
5588/2014	Flavia Richard Rocha Machado	4625050	14/08/14 à 30/09/14

Artº. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir das datas de início das concessões, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de agosto de 2014
 ADERALDO SPESSE RANGEL
 Presidente

PORTARIA Nº.063/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº.49, da Lei Municipal Nº.756/2006; RESOLVE:

Artº. 1º-PRORROGAR, o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, com base em inspeção da Junta Médica da Secretaria Municipal de Saúde, aos servidores abaixo mencionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
9155/2014	Cristiane Carvalho Aded	260	28/07/14 à 26/10/14
9135/2014	Debora Viana da Silva Souza	4623474	26/07/14 à 25/08/14
9127/2014	Claudia Marcia Moreno Maia	4000179	25/07/14 à 23/09/14
9760/2014	Dione Machado Torres	4000910	08/08/14 à 07/09/14
9820/2014	Roselene Monteiro de Andrade	243	06/08/14 à 05/09/14
9867/2014	Carlos Alberto Massena da Silva	550	10/08/14 à 07/09/14
9651/2014	Shirlei Coutinho Nascimento	4625307	17/07/14 à 15/08/14
9482/2014	Irla Bragança da Silva	4625123	31/07/14 à 29/09/14
9932/2014	Jorge de Moraes Souza	4623389	15/08/14 à 11/09/14
9561/2014	Celso Renato Barroco Vasconcelos	515	04/08/14 à 03/09/14

Artº. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir das datas de início das concessões, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de agosto 2014
 ADERALDO SPESSE RANGEL
 Presidente